



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 12 /2008 DOS
DOSSIES DOS EMPREGADOS DA EXTINTA
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A – RFFSA –
PARA A VALEC – ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A**

Nos termos do Art. 4.º da Lei n.º 11.483, de 31 de maio de 2007 e do inciso XXIV, do artigo 3º do Decreto n.º 6.018, de 22 de janeiro de 2007, a Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A, vem pelo presente instrumento, formalizar a transferência para à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, vinte e oito (28) fichas de registros de empregados, CTPS atualizados e dossiês dos empregados ativos, conforme relação em anexo.

Rio Janeiro, 10 de novembro de 2008.


Cacio Antonio Ramos
Inventariante da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A

José Francisco das Neves
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

